



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ(MF) 65.708.760/0001-01

RUA CASTRO ALVES, 637 - CENTRO - CEP 15265-000

FONE (18) 3694-8900 - ZACARIAS - SP



MUNICÍPIO DE
Zacarias
Unindo Forças, Construindo o Progresso!
ADM. 2017 - 2020

www.zacarias.sp.gov.br

e-mail: zacarias@zacarias.sp.gov.br

LEI Nº 1525/2019, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e das outras providências

LUCINÉIA ZACARIAS, Prefeita Municipal de Zacarias, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$32.000,00 (trinta e dois mil reais), distribuído na seguinte dotação:

Suplementação (+)

32.000,00

01	01	02	Setor Administrativo		
13	01.031.0001.2002.0000		MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		32.000,00
	3.3.90.40.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC		F.R.: 0
	01		00		
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		

Art. 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recurso proveniente de:

Anulação:

01	01	02	Setor Administrativo		
12	01.031.0001.2002.0000		MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		-32.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 0
	01		00		
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		

Anulação (-)

-32.000,00

Art. 3o.- - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ(MF) 65.708.760/0001-01

RUA CASTRO ALVES, 637 - CENTRO - CEP 15265-000

FONE (18) 3694-8900 - ZACARIAS - SP



www.zacarias.sp.gov.br

e-mail: zacarias@zacarias.sp.gov.br

Art. 4o.- - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

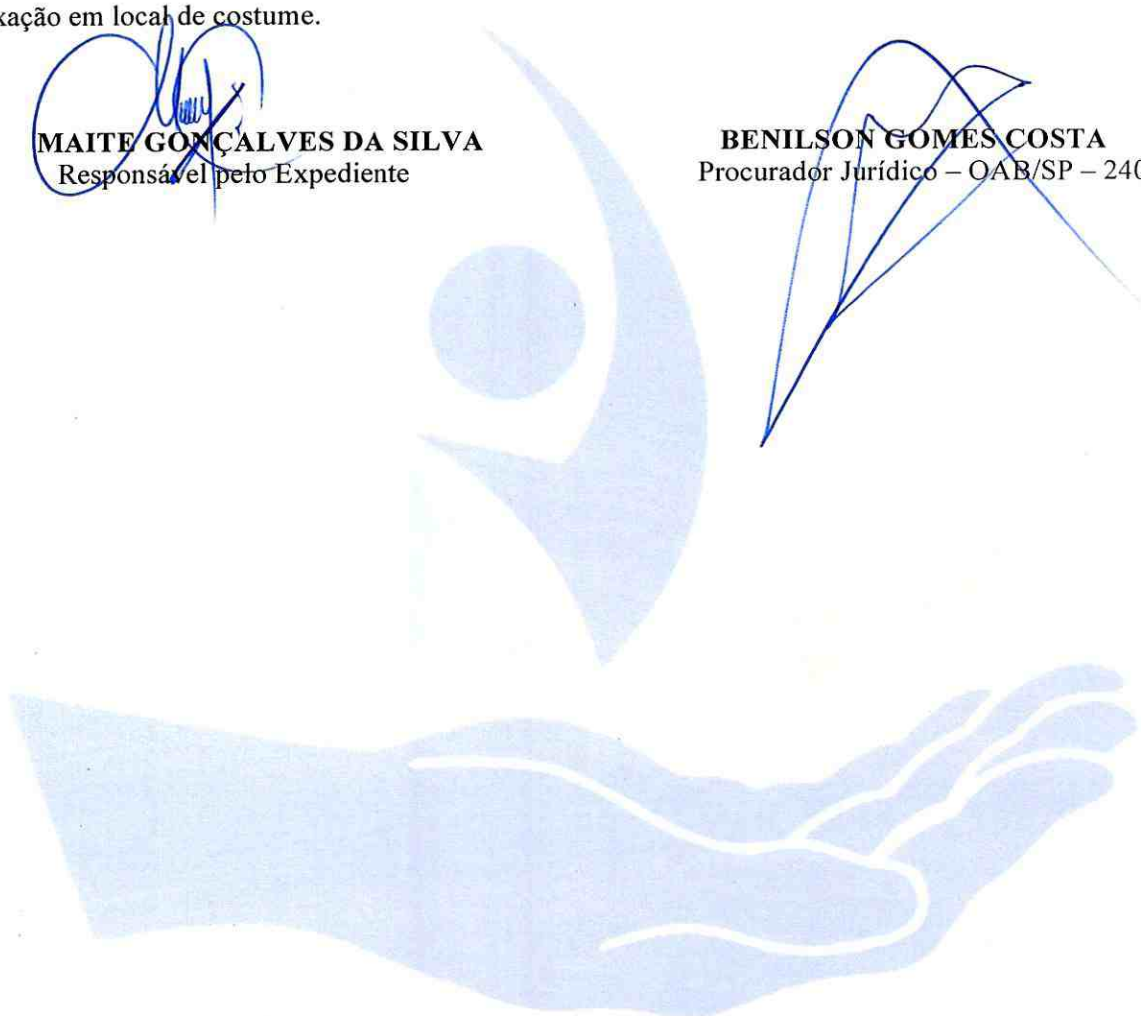
MUNICÍPIO DE ZACARIAS “Paço Aldo Oliva”, aos sete (07) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezenove (2019).


LUCINÉIA ZACARIAS
Prefeita Municipal

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra, por afixação em local de costume.


MAITE GONÇALVES DA SILVA
Responsável pelo Expediente


BENILSON GOMES COSTA
Procurador Jurídico – OAB/SP – 240.946





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

www.zacarias.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Sexta-feira, 08 de fevereiro de 2019

Ano II | Edição nº 45

Página 7 de 13

020302	Setor Atenção Básica
262	10.301.0004.2020.0000MANUTENÇÃO ATENÇÃO
BASICA	
42.399,90	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
- PESSOAL CIVIL	
020302	Setor Atenção Básica
263	10.301.0004.2020.0000MANUTENÇÃO ATENÇÃO
BASICA	
103.420,00	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
- PESSOAL CIVIL	
020302	Setor Atenção Básica
264	10.301.0004.2020.0000MANUTENÇÃO ATENÇÃO
BASICA	
5.500,00	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
- PESSOA JURÍDICA	
020402	Setor Desporto
265	27.812.0005.2028.0000MANUTENÇÃO DESPORTO
15.000,00	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Art. 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 203.524,88

Art. 3o.- Para efeito do crédito adicional de que trata a presente lei, fica alterado o PPA e a LDO vigente.

Art. 4o.- - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ZACARIAS "Paço Aldo Oliva", aos sete (07) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezenove (2019).

LUCINÉIA ZACARIAS

Prefeita Municipal

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra, por afixação em local de costume.

MAITE GONÇALVES DA SILVA

Responsável pelo Expediente

BENILSON GOMES COSTA

Procurador Jurídico – OAB/SP – 240.946

LEI Nº 1525/2019, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e das outras providências

LUCINÉIA ZACARIAS, Prefeita Municipal de Zacarias, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$32.000,00 (trinta e dois mil reais), distribuído na seguinte dotação:

Suplementação (+)		32.000,00
01	0102	Setor Administrativo
13	01.031.0001.2002.0000	MANUTENÇÃO
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		32.000,00
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	
COMUNIC	F.R.: 0 01 00	
01	TESOURO	
110	000	GERAL

Art. 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recurso proveniente de:

Anulação:

01	0102	Setor Administrativo
12	01.031.0001.2002.0000	MANUTENÇÃO
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		-32.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	
JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
01	TESOURO	
110	000	GERAL
Anulação (-)		-32.000,00

Art. 3o.- - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4o.- - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ZACARIAS "Paço Aldo Oliva", aos sete (07) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezenove (2019).

LUCINÉIA ZACARIAS

Prefeita Municipal

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra, por afixação em local de costume.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

www.zacarias.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Sexta-feira, 08 de fevereiro de 2019

Ano II | Edição nº 45

Página 8 de 13

MAITE GONÇALVES DA SILVA

Responsável pelo Expediente

BENILSON GOMES COSTA

Procurador Jurídico – OAB/SP – 240.946

Responsável pelo Expediente

PORTARIA Nº 002/19, DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

“Dispõe sobre o enquadramento do servidor que especifica, em virtude de progressão funcional pela via não-acadêmica, nos termos da Lei Complementar nº 684/09”.

Portarias

PORTARIA Nº 001/19, DE 04 DE JANEIRO DE 2019.

“Dispõe sobre nomeação de comissão de licitação”.

LUCINÉIA ZACARIAS, Prefeita Municipal de Zacarias, usando de suas atribuições legais, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, etc.

RESOLVE:

Art. 1º - Com fundamento na Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, nomear os servidores abaixo relacionados, para comporem a comissão de licitações durante o exercício de 2019, para atenderem aos atos licitatórios conforme interesse e as necessidades desta municipalidade, conforme segue:

Presidente: Fabio Antônio Galdiole RG. 25.278.313-X

1º Membro: Graciela de Souza Brito Batalha RG. 21.257.698-7

2º Membro: Beatriz de Jesus Rodrigues RG. 48.355.335-9

Art. 2º - Dê-se conhecimento aos servidores ora nomeados das atribuições e responsabilidades de suas funções, na forma da lei.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ZACARIAS-SP, aos quatro dias do mês de janeiro de 2019.

LUCINÉIA ZACARIAS

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação, em locais públicos de costume, na data supra.

MAITÉ GONÇALVES DA SILVA

LUCINEIA ZACARIAS, Prefeita Municipal de Zacarias, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - HILDA GONÇALVES DOS SANTOS, RG. 18.971.628-9, servidora pública municipal ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, atualmente enquadrado na Faixa 01, Referência I, da Tabela de Vencimentos constante do Anexo II da Lei Complementar nº 684, em virtude de progressão funcional pela via não-acadêmica passa a ser enquadrado na Faixa 01, Referência II da referida Tabela de Vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2019.

Paço Municipal “Aldo Oliva”, aos deis (10) dias do mês de janeiro (10) do ano de dois mil e dezenove (2019).

LUCINEIA ZACARIAS

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação, em locais públicos de costume, na data supra.

MAITÉ GONÇALVES DA SILVA

Responsável pelo Expediente

PORTARIA Nº 003, DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA RESPONDER PELA SECRETARIA DA ESCOLA MUNICIPAL”

CONSIDERANDO que a Diretora do Departamento Municipal de Educação encontra-se afastada de suas funções em virtude de férias, e em razão disso (férias) a ausência de funcionários,



CÂMARA MUNICIPAL DE ZACARIAS

(GERALDO SIMPLÍCIO)

CNPJ 65.709.008/0001-77

FONE (18) 3694-1054 / (18) 3694-7171

AVENIDA 12 DE MARÇO, 1000 - CENTRO - CEP 15265-000 - ZACARIAS - SP

e-mail: camarazacarias@uol.com.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 009/2019.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$32.000,00 distribuído na seguinte dotação:

Suplementação (+)

32.000,00

01 01 02 Setor Administrativo

13 01.031.0001.2002.0000
3.3.90.40.00
01
110 000

MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC
TESOURO
GERAL

32.000,00
F.R.: 0 01 00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recurso proveniente de:

Anulação:

01 01 02 Setor Administrativo

12 01.031.0001.2002.0000
3.3.90.39.00
01
110 000

MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
TESOURO
GERAL

-32.000,00
F.R. Grupo: 0 0100

Anulação (-)

-32.000,00

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Zacarias SP., 07 de fevereiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS		
PROTOCOLO		
N.º	DATA	RUBRICA
176	07/02/19	Chine
DIV:		


ANDRÉA ROSE TEIXEIRA
PRESIDENTE



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ(MF) 65.708.760/0001-01

RUA CASTRO ALVES, 637 - CENTRO - CEP 15265-000

FONE (18) 3694-8900 - ZACARIAS - SP



MUNICÍPIO DE Zacarias
Unindo Forças, Construindo o Progresso!
ADM. 2017 - 2020

www.zacarias.sp.gov.br

e-mail: zacarias@zacarias.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 009/2019, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e das outras providências

LUCINEIA ZACARIAS, Prefeita Municipal de Zacarias, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$32.000,00 (trinta e dois mil reais), distribuído na seguinte dotação:

Suplementação (+)

32.000,00

01	01	02	Setor Administrativo		
13	01.031.0001.2002.0000		MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		32.000,00
	3.3.90.40.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC		F.R.: 0
	01		00		
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		

Art. 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recurso proveniente de:

Anulação:

01	01	02	Setor Administrativo		
12	01.031.0001.2002.0000		MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		-32.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 0
	0100				
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		

Anulação (-)

-32.000,00

Art. 3o.- - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos primeiros (01) dias do mês de fevereiro (02) de dois mil dezenove (2019).

Lucineia Zacarias
LUCINEIA ZACARIAS
Prefeita Municipal

Benilson Gomes Costa
BENILSON GOMES COSTA
Procurador Jurídico

Câmara Municipal de Zacarias



PROTOCOLO GERAL 7/2019
Data: 04/02/2019 - Horário: 15:00
Administrativo



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ(MF) 65.708.760/0001-01

RUA CASTRO ALVES, 637 - CENTRO - CEP 15265-000

FONE (18) 3694-8900 - ZACARIAS - SP



www.zacarias.sp.gov.br

e-mail: zacarias@zacarias.sp.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente,

Senhores (a) Vereadores (a)

Cumpre nos encaminhar a essa colenda Câmara Municipal o projeto de Lei nº 009/2019, que abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências;

O presente projeto de lei tem como finalidade abertura de crédito adicional, referente a suplementação, para adequação à nova classificação dos elementos de despesa conforme definido pelo AUDESP para o exercício de 2019.

Vale salientar que a citada suplementação trata-se apenas de uma mudança na classificação das despesas de tecnologia, onde no exercício anterior estava vinculada a outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Esperamos contar com a costumeira atenção por parte desta casa de Leis, e solicitamos aos nobres Edis a aprovação da presente propositura.

Atenciosamente,


LUCINEIA ZACARIAS
Prefeita Municipal

Exma. Sra.

ANDREA ROSE TEIXEIRA

D.D. Presidente da Câmara Municipal ZACARIAS/SP